



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 257/2007

Concede pensão temporária a Yara de Souza e Souza, menor sob guarda do servidor falecido Ferdinando de Souza Fialho.

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e do Exmo. Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 14/16, constante dos autos do processo TRT.Nº MA-939/2007

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

I - CONCEDER pensão temporária à YARA DE SOUZA E SOUZA, menor sob a guarda do servidor falecido FERDINANDO DE SOUZA FIALHO, nos termos do art. 217, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40, § 7º, da CR/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, de acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei. nº 10.887/2004, com efeitos a partir da data do óbito (31.7.2007).

II- AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 4 de dezembro de 2007.

Silvia Vieira
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

Rita A. Albuquerque
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região